



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 1001/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 2.318, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **09B** para **10B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

